



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.005/2017-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Breu Branco, Estado do Pará, faz saber a sociedade do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA**, localizado na Rua: Bahia n.º 23, QD 106 Bairro: Novo Horizonte, envolvendo uma área de **248,57m²**. Limita-se pela frente com Rua: Bahia, onde mede **8,20m**, pela lateral direita com Av. Rio Grande do Norte, onde mede **30,50m**, pelos fundos com Mariano Alves Miranda, onde mede **8,10m** e pela lateral esquerda com Afrisio Alves da Silva, onde mede **30,50m**.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior, será feita nos termos da Lei Municipal n.º 001/93 – Lei Orgânica do Município, e da Lei 996/2017 – Lei que Revoga na sua totalidade a Lei n.º 963/2016 e concede o efeito repristinatório às Leis 148/2001 e 388/2005, bem como ao Decreto n.º 002/2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos (28) vinte e oito dias do mês de março do ano de 2017.


DIEGO KOLLING
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na mesma data.


MARCIA ABREU SOUSA
Chefe de Gabinete